



Lei Ordinária nº 11880 de 1 de setembro de 2022

Ementa: Institui o uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação, para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Autor: Deputado Max Russi

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 02/09/2022, edição nº 28322 , na página nº 1

Data de início da vigência: 2 de setembro de 2022

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 1 de setembro de 2022

Apelido:

Assuntos: Pessoas com deficiência - PcD, Saúde

Tags: Estado de Mato Grosso, instrumento auxiliar de orientação, para a identificação de pessoas com deficiências ocultas

Situação: Não consta revogação expressa